

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
Conselho Acadêmico do Curso de Moda

**RESOLUÇÃO Nº 001/2013-MOD**

*Transferência Externa – Ano Letivo de 2013,  
para alunos oriundos de Instituições de  
Educação Superior Particulares ou  
Estrangeiras.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MODA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 008/2013-DAA, de 08/02/2013, que publica as vagas e procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras instituições de ensino superior Particulares ou estrangeiras para os cursos de graduação presencial e a distância da UEM - ano letivo de 2013;

considerando a análise de aproveitamento de estudos do currículo da requerente **Rafhaella Karolyne Turcatto** e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Moda** da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** o pedido de transferência externa da requerente **Rafhaella Karolyne Turcatto** para o curso de **Moda** da UEM, turno noturno, ano letivo de 2013, em razão de ser enquadrada na **1ª série** do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na instituição de origem, não havendo vagas para esta série/turno.

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao **Conselho Acadêmico do Curso de Moda**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de fevereiro de 2013.

*Profa. Silvia Mara Bortoloto Damasceno Barcelos,  
COORDENADORA - MOD.*